



Cooperados da Coaceral - Barreiras

1987

Coaceral – Cooperativa Agrícola do Cerrado do Brasil Central.

Início das atividades – 1986 (Cooperativa) – Abertura das áreas -1987.

- Em 10 de julho de 1984, o Sr. Vicente Massahiro Okamoto iniciou a abertura de 2 propriedades particulares em Formosa do Rio Preto com uma área de plantio de 6000 Ha.
- A Coaceral foi a cooperativa montada para dar suporte ao Prodecer II, Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, um projeto de cooperação Nipo-brasileiro. Nome oficial: Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados.

- Prodecer II: Financiado pelo Japão, representado pelo Jica (Japan International Cooperation Agency). Junto com órgãos públicos com Embrapa, Senar, Desenbanc, coordenado pela Campo – Companhia de Promoção Agrícola, uma holding formada pelos Governos da Brasil (51%) e Japão (49%).
- O Prodecer abrangeu 07 estados (MG, GO, MS, MT, BA, MA, TO), que plantou 334 000 Ha e gerou 47.000 empregos diretos e indiretos.
- Prodecer : considerado na Rio+20 o maior programa de agricultura sustentável do mundo . A seleção dos participantes foi principalmente através das cooperativas, que eram selecionadas entre as mais estruturadas do país, o Prodecer assentou no Brasil 758 famílias em 21 projetos de colonização.

Prodecer II – Coaceral:

- Área de plantio aberta de 1987 a 1988: 12.800 Ha. Foi a primeira atividade agrícola naquela região.
Foram abertos, 38 lotes, sendo 30 lotes de 400 Ha e 08 lotes de 500 Ha (Área de expansão).
- A maioria dos produtores era oriunda do Paraná, principalmente de Goioerê e Londrina. 20% dos produtores eram selecionados pela Campo e eram produtores já instalados aqui na região.
- Banco financiador: Desenbanco (Atual Desenhahia) e o agente repassador era o Baneb – Banco do Estado da Bahia.

- Atividades financiadas: Abertura da área (Desmatamento, Enleiramento), calagem fosfatagem, construção de terraços, aquisição de área, custeio do 1º, 2º e 3º ano agrícolas, 01 residência, 01 barracão, rede de água, 2 tratores, 01 colheitadeira, 01 grade aradora, 01 grade niveladora, 01 enleirador, 01 distribuidor de calcário, 02 plantadeiras, 01 subsolador, 01 carreta tanque, 01 carreta agrícola, isso por cada produtor.
- Em 1986 a Coaceral montou uma estrutura numa vila agrícola com 01 barracão de almoxarifado, 01 alojamento, 01 supermercado, 01 barracão de insumos, 01 unidade de beneficiamento de sementes, 06 silos graneleiros, 01 loja de peças. Cada colono (associado) tinha direito a 01 lote para construir uma residência na vila Coaceral.
- A cooperativa através dos associados abriu todas as estradas da região, no entorno. Possuía uma estação experimental e foi a precursora dos mais de 200.000 ha plantados hoje na região.









**FORMOSA DO RIO PRETO:
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

Formosa do Rio Preto – BA, 04 de Dezembro de 2018

MATRIZ PRODUTIVA DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA

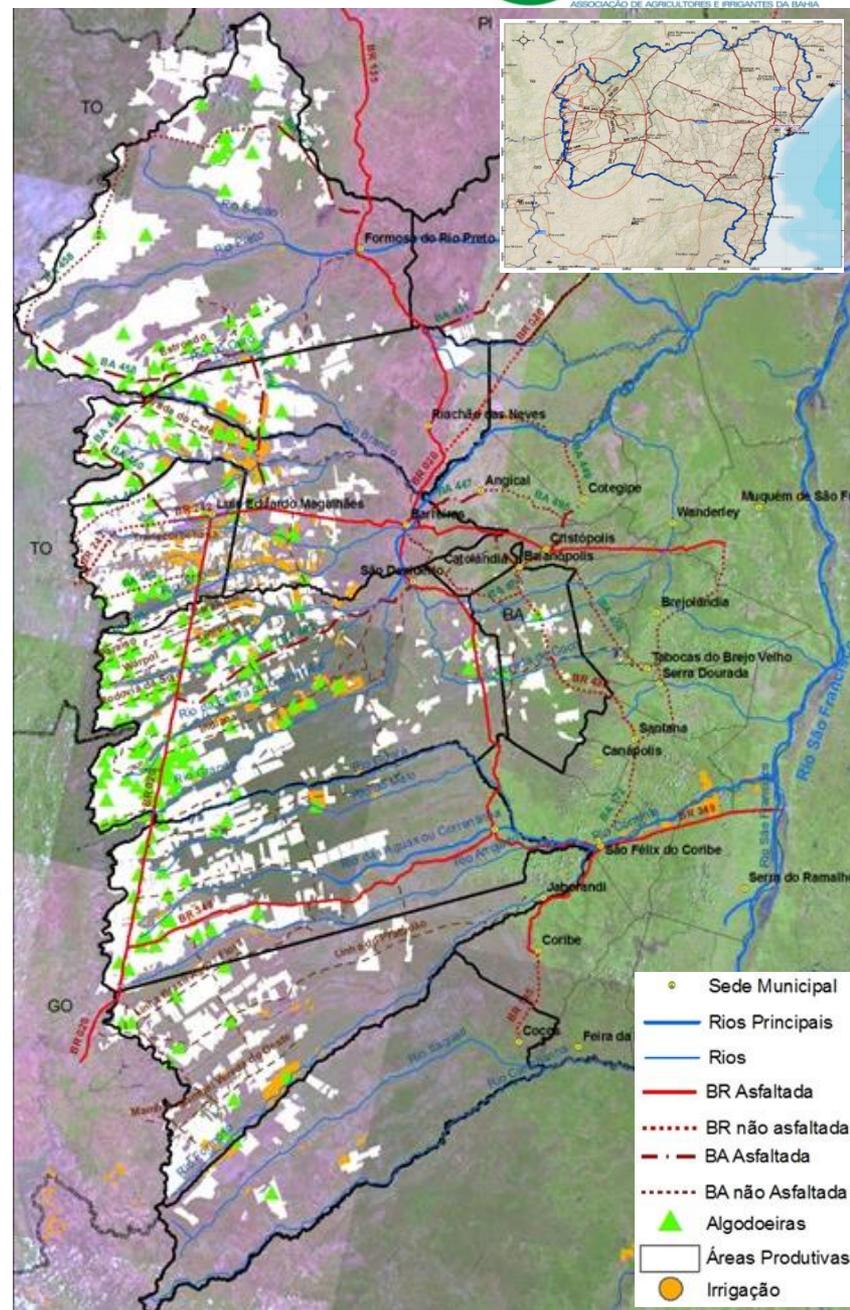
OPEN AREAS IN THE CERRADO OF BAHIA - 2015

Municipalities	Total Area - ha	Open area - ha	% Open
São Desidério	1.481.958,00	668.844	45,13
Formosa do Rio Preto	1.618.617,00	629.532	38,89
Correntina	1.214.242,00	413.044	34,02
Barreiras	789.524,00	316.285	40,06
Jaborandi	947.985,00	286.375	30,21
Luis Eduardo Magalhães	401.680,00	254.231	63,29
Riachão das Neves	584.091,00	172.601	29,55
Cocos	1.008.427,00	78.827	7,82
Baianópolis	335.995,00	61.935	18,43
Santa Rita de Cássia	607.111,00	33.953	5,59
Total	8.989.630,00	2.915.627	32,43

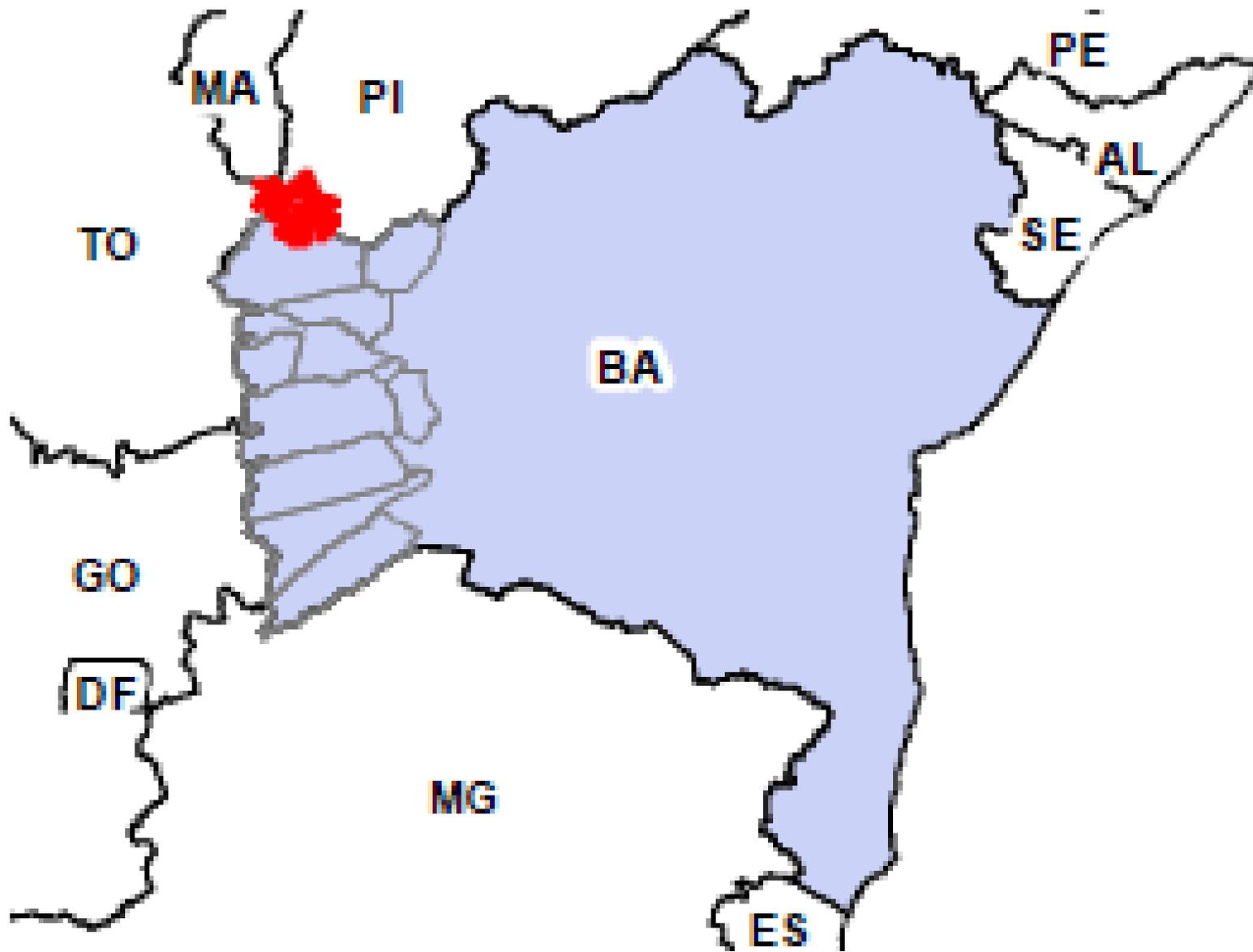
Data Base: Aiba

Oct-15

Possibilidade de agricultar cerca de 5,5 milhões de hectares até 2025

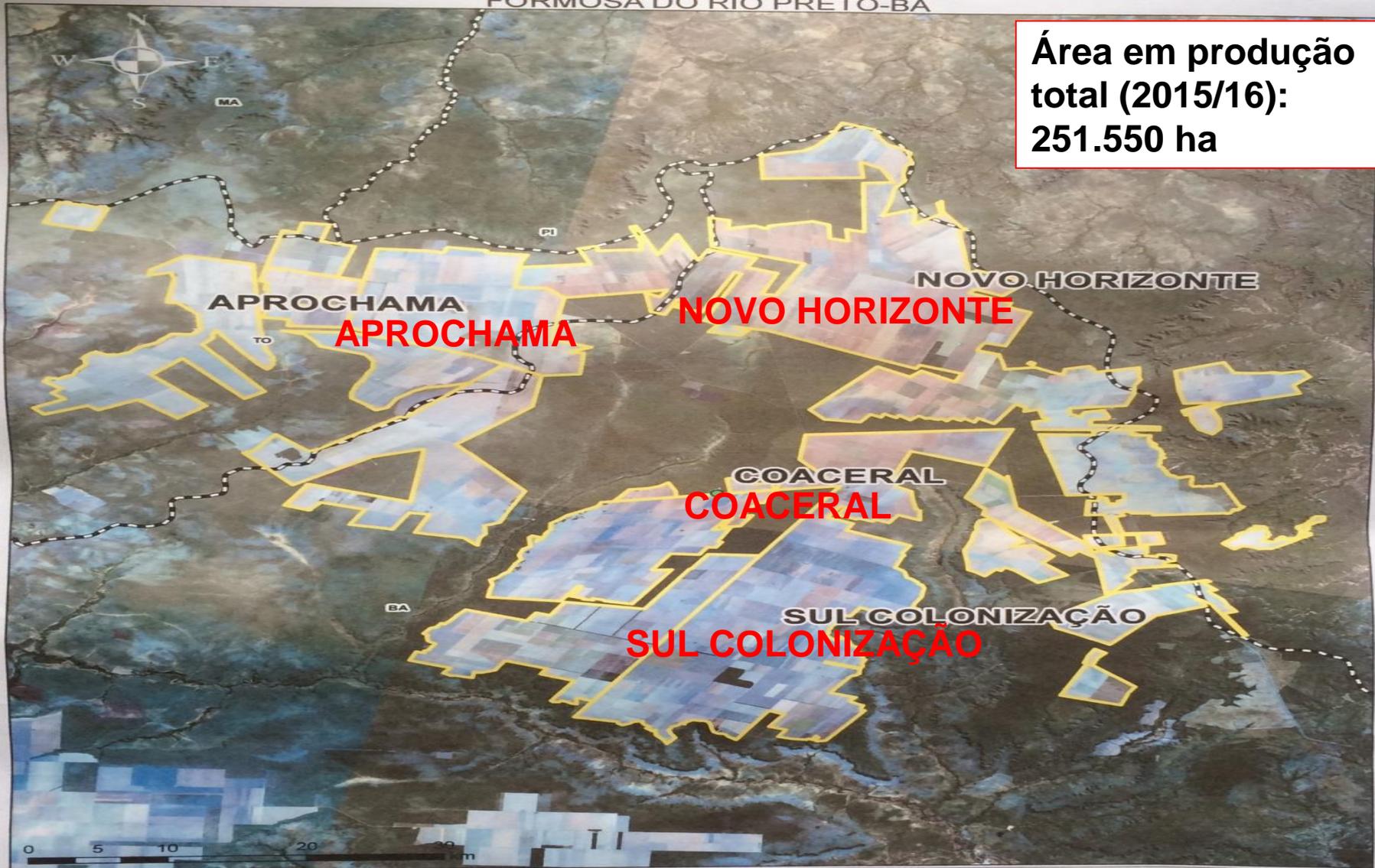


MAPAS – FORMOSA DO RIO PRETO



ÁREA PRODUTIVA MICRORREGIÃO COACERAL
FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Área em produção
total (2015/16):
251.550 ha



Legenda

- Áreas Produtivas
- Limites Municipais
- Limites Estaduais

MICRORREGIÃO	ÁREA PRODUTIVA
Novo Horizonte	63.586 ha
Aproxhama	69.802 ha
Coaceral	57.260 ha
Sul Colonização	60.902 ha
TOTAL	251.550 ha

Elab. Técnica: Eneas Porto
Data: 03/10/2016
Imagens Landsat-8
Data: Junho 2016



INVESTIMENTO PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO OESTE

Estimativa de investimentos numa área produtiva de Soja e Milho - Região da Coaceral			
VALOR DA TERRA PRODUTIVA			31.500.000,00
Propriedade	Área (ha)	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
Valor da terra produtiva	1.500,00	21.000,00	31.500.000,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS			4.360.000,00
Discriminação	Qtde.	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
Trator Grande	1,00	750.000,00	750.000,00
Trator Pequeno	2,00	200.000,00	400.000,00
Semente	1,00	750.000,00	750.000,00
Pulverizador	1,00	670.000,00	670.000,00
Colhedora	1,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Implementos	-	450.000,00	450.000,00
Caminhão 3/4	1,00	140.000,00	140.000,00
CONSTRUÇÕES			1.645.750,00
Discriminação	Qtde.	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
Silo	2700m2	350,00	945.000,00
Oficina Mecânica	450m2	750,00	337.500,00
Alojamento	120m2	750,00	90.000,00
Cozinha/Cantina	75m2	1.000,00	75.000,00
Vestiários e Sanitários	20m2	850,00	17.000,00
Lavanderia de EPI	25m2	750,00	18.750,00
Escritorio	50m2	1.250,00	62.500,00
Outros (Abastecimento, Lavador)	-	100.000,00	100.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO EM 1.500 HECTARES			37.505.750,00



Área na Coaceral



Investimento total nas Propriedades da região da Coaceral: R\$ 6,23 bilhões

EMPREGO E RENDA GERADO PELO AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DA COACERAL

Emprego e Renda Gerada pelo Setor Produtivo na Região da Coaceral - Estimativas

Culturas	Área (ha)	Nº Empregos	Composição do custo por trabalhador - R\$				Renda Total Gerada Mês - R\$			Renda Anual - R\$
			Salários ¹	CTF ²	Encargos Sociais	Custo por Trabalhador	Salário + Custeio	Encargos Sociais	Renda Mensal	
Soja	216.125	865	1.852,00	1.025,00	1.574,20	4.451,20	2.487.166,50	1.360.895,90	3.848.062,40	46.176.748,80
Milho	27.851	111	1.852,00	1.025,00	1.574,20	4.451,20	320.509,31	175.372,18	495.881,48	5.950.577,82
Algodão	7.576	76	2.100,00	1.195,00	1.785,00	5.080,00	249.629,20	135.231,60	384.860,80	4.618.329,60
Total	251.552	1.052					3.057.305,01	1.671.499,68	4.728.804,68	56.745.656,22

¹ Renda Média Trabalhador (TEM-CAGED e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - 2014)

² Custeio do Trabalhador na Fazenda: Alimentação, Alojamento, Transporte, EPI's

Fonte: Dados sistematizados e Levantados pela AIBA

Out/2016

São gerados cerca de 1050 empregos diretos nas propriedades produtoras de Soja, Milho e Algodão na região da Coaceral.

A renda anual é superior à R\$ 56 milhões o que representam 6,25% da Receita Bruta gerada pelo Setor na Bahia.

EVOLUÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PÓS-AGRO

Arrecadação municipal¹ - Período de referência - 31/12

Nº	Município	Exercício 2000				Exercício 2015				Evoluç Arrecadação			
		ICMS e Outros	ITR	FPM ²	TOTAL	ICMS e Outros	ITR	FPM	TOTAL	1	2	3	% Total
1	Luís Eduardo Magalhães ²	21.976,71	70,00	4.714,38	26.783,14	142.791,95	1.839,01	75.501,79	220.132,75	6	26	16	8
2	Barreiras	40.647,77	182,28	16.701,71	57.572,58	123.633,70	380,11	130.812,89	254.826,69	3	2	8	4
3	Correntina	4.662,71	131,72	5.563,92	10.363,14	35.054,09	2.113,65	37.884,33	75.052,07	8	16	7	7
4	São Desidério	6.417,86	174,93	4.505,48	11.104,86	22.974,76	5.344,68	36.987,08	65.306,52	4	31	8	6
5	Jaborandi	399,02	34,04	2.223,28	2.656,76	7.096,38	943,63	11.360,91	19.400,92	18	28	5	7
7	Formosa do Rio Preto	989,07	189,01	3.733,35	4.912,61	7.720,84	3.748,24	29.052,52	40.521,59	8	20	8	8
8	Baianópolis	54,84	38,06	3.013,38	3.106,37	783,52	167,10	19.516,47	20.467,09	14	4	6	7
9	Cocos	174,64	38,86	4.095,15	4.308,87	1.692,58	380,11	22.916,66	24.989,35	10	10	6	6
10	Riachão das Neves	1.234,14	64,71	4.518,66	5.818,81	3.421,84	3.249,43	26.171,19	32.842,47	3	50	6	6
Total - R\$		78.102,95	1.010,75	70.329,22	149.522,04	358.631	18.893	549.074	926.599	9	17	8	6

¹ *Total de ICMS; IPVA; ITD e TAXAS

² Base 2001

Fonte: SEFAZ (Julho, 2016)

² *Total de AFM/AFE; CIDE; FEX, FUNDEB, FUNDEF; ITR e Royalties

² Base 2001

Elaboração: AIBA - Julho 2016

Com a implantação do Agronegócio iniciado nos anos 80 no Município de Formosa do Rio Preto, e seu fortalecimento nos anos 2000 em comparação com o atual, houve um salto de arrecadação:

- (i) ICMS e outros impostos aumentou 8 vezes chegando à R\$ 7,7 milhões;
- (ii) ITR aumentou 20 vezes, alcançando R\$ 3,75 milhões;
- (iii) FPM aumentou consideravelmente em razão da maior representatividade econômico social do Município.











DO CONTEXTO FÁTICO

ORIGEM DAS MATRÍCULAS 1036 E 1037

1. Em 29 de março de 1985 foram criadas no Cartório de Registro de imóveis de Comarca de Santa Rita de Cássia as Matrículas 3193 e 3194, tendo ambas como registros anteriores o Inventário de Eustáquio Ribeiro de Souza, processado na Comarca de Corrente-PI no ano de 1915 (doc. anexo).

HISTÓRICO DA MATRÍCULA 1036 – Produtores rurais

2. Em 04 de abril de 1997 a matrícula 3193 foi transferida para Cartório de Registro de imóveis de Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, passando referida matrícula ser disciplinado por nova Numeração 1036 (doc. anexo).

3. Em 09 de julho 1999 foi averbado a margem da matrícula AV-1.1036 a determinação judicial extraída do bojo do processo judicial sob nº 2.056/99 (Ação Demarcatória) o memorial descritivo do referido imóvel.

4. Em 12 de junho de 1999 foi averbado a margem de matrícula a AV-3.1036 a ordem judicial determinando abertura das matrículas de desmembramentos sob números 1742, 1743, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752 tudo em conformidade com a sentença exarada da Ação Demarcatória sob nº 2.056/99.

5. Cabe ressaltar, que referido Ação Demarcatória da matrícula 1036 contou coma participação do Fazenda Pública, Ministério público e Terceiros Interessados obedecendo estritamente os requisitos da Lei de Registro Público (cópia do processo em anexo).

6. Frisa-se que, desde 1999, as áreas originadas da matrícula 1036 foram amplamente comercializadas e laboradas, obedecendo a função social, tendo seus adquirentes justo título e boa-fé sem nunca ninguém contestar, requerer ou se opor quanto a estas.

HISTÓRICO DA MATRICULA 1037 – José Valter Dias

- 7.** Em 04 de abril de 1997 a matrícula 3194 (sem ter área discriminada) foi transferida para Cartório de Registro de imóveis de Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, passando referida matrícula ser disciplinado por nova Numeração 1037 (doc. anexo).
- 8.** Em 25 de março de 2005 foi averbado a margem da matrícula AV-1. 1037 auto de Adjudicação extraído do processo de inventário sob nº 388/90 em favor de JOSÉ VALTER DIAS.
- 9.** Referida matrícula nunca teve uma Ação Demarcatória, sendo objeto de litígio desde do ano 1985, onde o Sr. JOSE VALTER DIAS (matrícula 1037) litiga com VICENTE MASHAIRO OKAMOTO e outros (matrícula 726 e 727) ação possessória tombada sob nº 0000157-61.1990.8.05.0081.

DA IRREGULARIDADE NO CANCELAMENTO DA MATRICULA 1036

10. Passados quase 20 (vinte) anos da Ação Demarcatória o Sr. JOSE VALTER DIAS, formulou requerimento ao Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Rio Preto-BA, aduzindo que as áreas advindas da matrícula 1036 estavam sobrepostas as áreas da matrícula 1037, requerendo seu cancelamento o que foi prontamente atendido pelo Delegatário.

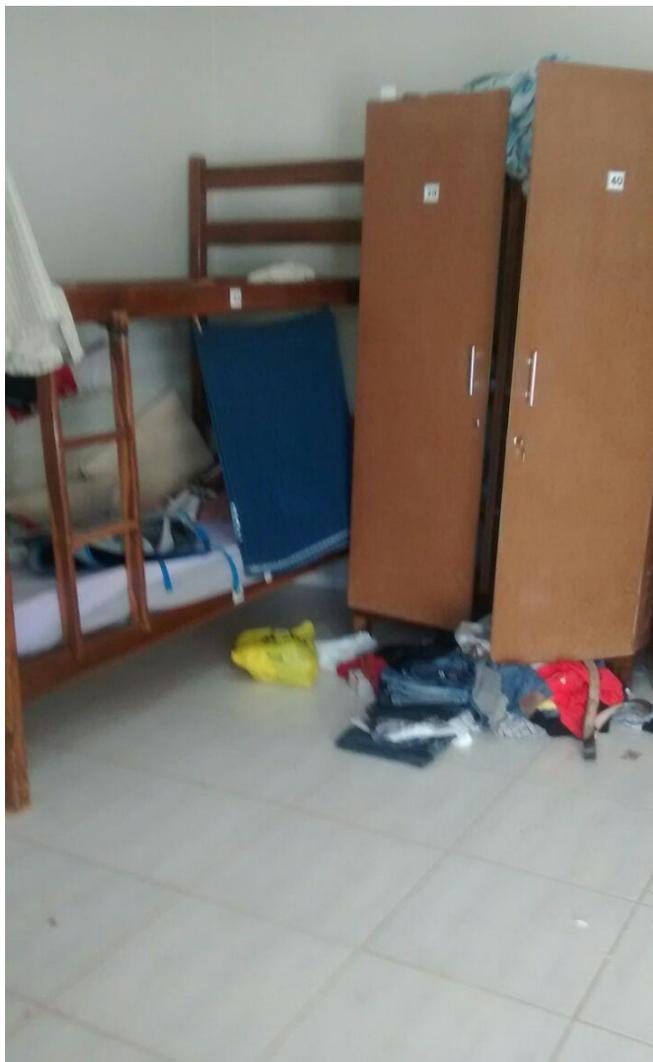
11. A Portaria CCI-105/2015-GSEC, (sem ouvir nenhum dos atingidos, e, atendendo requerimento de José Valter Dias) determinou a regularização da matrícula 1037, bem como seus desmembramentos. A matrícula 1036 não tem nenhuma sobreposição com a 1037, tendo seus limites estabelecidos por decisão judicial, e, seu cancelamento afeta de morte os princípios da **COISA JULGADA, CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, DEVIDO PROCESSO LEGAL, PUBLICIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA**, além da Lei de Registro Público.

ACORDO

- Coagidos pela justiça e força policial em plena colheita, produtores procuram uma proposta de acordo.
- Ainda em abril de 2017, TJ da Bahia cria um Centro de Solução Consensual de Conflitos Possessórios
- Em maio de 2017, produtores são notificados por Roberto Pareja, que diz ser detentor dos direitos da matrícula 1037 desde 2005, apresentando escritura registrada.
- Outra notificação é recebida de Domingos Bispo, que informa ser detentor de parte dos direitos hereditários de Suzano Ribeiro de Souza, e que o inventário original continua válido.
- O Ministério Público Baiano pediu intervenção na ação possessória, identificando nulidades no processo, ausência de comprovação de posse de José Valter Dias.
- Essas pendências foram comunicadas por ofício ao Coordenador do Centro de Resolução de Conflitos Dr. Marcio Braga, até o momento, sem retorno.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE POR PORTARIA ADMINISTRATIVA (VÉSPERA DO PLANTIO) - SET 2016















NOVA REINTEGRAÇÃO DE POSSE (AÇÃO POSSESSÓRIA DE 1985) (INÍCIO DA COLHEITA) ABRIL DE 2017

Matéria publicada no G1 Bahia

Data: 11/04/2017

<http://g1.globo.com/bahia/noticia/justica-determina-reintegracao-de-posse-de-340-mil-hectares-de-terras-na-ba-e-agricultores-protestam.ghtml>

Justiça determina reintegração de posse de 340 mil hectares de terras na BA e agricultores protestam

Área, que produz 1,1 milhão de grãos e fibras por ano, é alvo de um processo que já dura 30 anos.

Por G1 BA

11/04/2017 21h16 Atualizado 12/04/2017 17h38



Agricultores fazem protesto em Formosa do Rio Preto

Uma decisão liminar da Justiça determina a reintegração de posse de cerca de 340 mil hectares de terras no município de Formosa do Rio Preto, na região oeste da Bahia, que teriam sido ocupadas irregularmente por agricultores. A área produz atualmente 1,1 milhão de grãos e fibras por ano - o que corresponde a cerca de 15% da produção da região - e é alvo de um processo que já dura 30 anos.

Após a decisão, assinada pelo juiz Sérgio Humberto de Quadros Sampaio, um grupo de produtores fez um protesto na BA-225, que corta a cidade, porque, de acordo com a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba), 300 famílias são prejudicadas com a liminar. Na manifestação, os agricultores utilizaram máquinas agrícolas e caminhonetes para fechar a rodovia por cerca de 1h30. Eles ainda utilizaram cartazes com mensagens de protesto contra a decisão judicial.

Outra entidade que representa agricultores, a Associação dos Produtores da Chapada das Mangabeiras (Aprochama) diz que a decisão impede os agricultores de colherem a plantação. A associação disse que entrou com um agravo de instrumento, para tentar suspender os efeitos da liminar, que está em favor de José Valter Dias, que seria o verdadeiro proprietário das terras.

Matéria publicada da Gazeta do Povo (PR)

Data: 10/04/2017

<http://www.gazetadopovo.com.br/agronegocio/agricultura/liminar-da-justica-da-bahia-cria-maior-latifundio-do-brasil-e8fd9kp0f2uzidhze95no0mk3>

Liminar da Justiça da Bahia cria maior latifúndio do Brasil
POLÊMICA

Liminar da Justiça da Bahia cria maior latifúndio do Brasil

A batalha judicial é travada há 14 anos. Reintegração de posse coloca em risco centenas de famílias e 340 mil hectares de lavouras produtivas do Oeste da Bahia

Albari Rosa/Gazeta do Povo



Plantio de soja na região de Formosa do Rio Preto, no MaToPiBa. Região é considerada a última fronteira agrícola do país.

Considerado o maior caso de grilagem do país, uma disputa judicial por uma área de 340 mil hectares na região Oeste da Bahia teve um capítulo inesperado nesta segunda-feira (10). Em Formosa do Rio Preto, cidade de apenas 22 mil habitantes, o juiz Sérgio Humberto de Quadros Sampaio determinou que a posse das terras, onde atualmente vivem 300 famílias de produtores rurais, é de José Valter Dias, que alega ser o único proprietário da área. O processo se arrasta há 14 anos.

A decisão gerou revolta entre os produtores, que estão instalados e produzindo há três décadas. Segundo a Associação dos Produtores Rurais da Chapada das Mangabeiras (Aprochama), que representa agricultores da região, a medida é 'ilegal, absurda e sem precedentes'.

[LEIA MAIS: Disputa judicial coloca dezenas de lavouras do Matopiba em risco](#)

Editor executivo
Luiz Cassares
luizcassares@atarede.com.br

BAHIA



CANAL ABERTO Envie sugestões de cobertura de sua cidade

www.atarede.com.br

FORMOSA DO RIO PRETO Liminar de reintegração de posse de áreas cultivadas revolta fazendeiros no oeste baiano

Produtores contestam perda de terras

MIRIAM HERMES

Um grupo de produtores rurais de Formosa do Rio Preto (a 990 km de Salvador) fez uma manifestação, ontem pela manhã, e fechou a RA-225, na zona rural do município, em protesto contra uma decisão da justiça local, que ordenou a reintegração de posse de 340 mil hectares de terra, dos quais mais de 250 mil estão com as lavouras em produção.

A defesa dos produtores que detêm a posse das áreas há mais de 30 anos produzindo, principalmente soja, milho e algodão, e entrou ontem com pedido de anulação no Tribunal de Justiça da Bahia da liminar assinada pelo juiz Sérgio Humberto de Quadros Sampaio no último dia 5.

"Muito estranho que a decisão só chegou ao nosso conhecimento na manhã de segunda-feira passada, com a abordagem de um oficial



Grupo de produtores protesta contra decisão de juiz que ordenou a reintegração de posse de 340 mil hectares

dia 5.

"Muito estranho que a decisão só chegou ao nosso conhecimento na manhã de segunda-feira passada, com a abordagem de um oficial de justiça em uma das fazendas, informando sobre a liminar e dando ordem que saíssem imediatamente", afirmou o advogado de defesa dos produtores, Leonardo Lamachia.

Ele disse que o processo estava em carga com o juiz (quando as outras partes não têm acesso ao conteúdo), o que impediu que a defesa e os fazendeiros soubessem da decisão na semana passada.

Presidente da Associação dos Produtores da Chapada das Mangabeiras (Aprochama), Edson Fernando Zago, destacou que esta decisão criou um clima de tensão na região em foco, "desencadeada pela insegurança jurídica a que estamos expostos, apesar de termos adquirido as terras de maneira legal há mais de três décadas, mediante compra e registro em cartório".

Impostos

Ele disse que o período é de colheita, resultado de um ano de trabalho. "De acordo com a liminar do juiz, não teremos que sair imediatamente, sem direito de colher e comercializar a produção, o que provocaria uma crise social e econômica, afetando o mais de mil pessoas diretamente", disse Zago. "Os produtores têm muitos custos para preparar a

terra, plantar e conduzir uma lavoura por meses, e para isso dependem de empréstimos, os quais só podem ser pagos com o produto desta safra a ser colhida. Se não colhemos, não vendemos, não temos com quem pagar estes financiamentos", argumentou.



Fazendeiros do oeste baiano levaram tratores para bloquear o trecho de rodovia onde realizaram o protesto

Liminar de reintegração de posse foi assinada pelo juiz Sérgio Humberto de Quadros Sampaio no dia 5 deste mês

terra, plantar e conduzir uma lavoura por meses, e para isso dependem de empréstimos, os quais só podem ser pagos com o produto desta safra a ser colhida. Se não colhemos, não vendemos, não temos com quem pagar estes financiamentos", argumentou.

Dedicação
Para Zago, a região se desenvolveu pelo trabalho dos agricultores, "que investiram a vida aqui, quando se instalaram sem a menor infraestrutura, há 30 anos".

Na decisão, o juiz Sérgio Humberto de Quadros Sampaio estipula multa diária de R\$ 100 mil caso a decisão seja descumprida, bem como autoriza uso da força policial, "se necessária e imprescindível para o cumprimento do mandado".

Em novembro de 2016, o mesmo juiz editou uma portaria em que determinava que os produtores que estão radicados nas fazendas deixassem as áreas, que ele reconhece pertencem a José Valtur Dias. A portaria foi derrubada em liminar no

Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que declarou a ilegalidade da reintegração de posse por medida administrativa.

A TARDE tentou contato com o juiz, por meio do fórum de Formosa do Rio Preto, no entanto não obteve sucesso.

Também não localizou o autor da ação, José Valtur Dias, conhecido como Zé Galego, que afirma ser o legítimo proprietário da área em conflito, situada na divisa da Bahia com os estados do Piauí e Tocantins.

Município tem sido palco de conflitos nas últimas décadas

Com 16.514 km², o município de Formosa do Rio Preto é o maior da Bahia e em extensão territorial e tem sido, ao longo das últimas décadas, lugar para muitos conflitos de terra, envolvendo pessoas físicas, empresas e posseiros de algumas comunidades tradicionais.

No entanto, em outros municípios da região oeste do estado os problemas com conflito de interesses sobre posse e propriedade de terras são comuns. Um exemplo recente foi a prisão de cinco trabalhadores rurais da comunidade Porteira de Santa Cruz, na zona rural de Baiãoópolis no dia 7 deste mês.

Após 20 dias de detenção, da denúncia de diversos órgãos e da visita de três secretários do Estado, eles ganharam liberdade. Neste caso a disputa é por uma área denominada de Fundo de Pasto.

Utilizada por moradores de Baiãoópolis, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Santana em época de seca para soltar o gado e plantar mandioca, as áreas que eles consideram da União estão sendo visadas por grupos empresariais.

Situações semelhantes persistem em Santa Maria da Vitória, Correntina, Riachão das Neves, Cotegipe e Barra.

Terra do Nuncas

Entretanto, o município de São Desidério foi o que ganhou maior notoriedade por causa destes conflitos de terra, depois que foi deflagrada a Operação Terra do Nuncas em dezembro de 2016.

As investigações identificaram que documentos eram falsificados no cartório de registro de imóveis a partir de escrituras antigas.

Com a saída de funcionários, matrículas de pequenas áreas eram transformadas em papéis de grandes proporções, usados inclusive para garantia de empréstimos bancários.

CONCLUSÕES

- A matrícula 1037 está em discussão judicial de quem seria o detentor.
- Os herdeiros de Suzano Ribeiro de Souza reclamam o direito sobre o registro 54. (Fazenda São José).
- A origem e delimitação da matrícula 1037 é passível de questionamentos, tanto é que recentemente a Procuradoria do Estado da Bahia se manifestou em ação de usucapião alegando serem terras devolutas.
- O Ministério Público requereu sua intervenção no feito, e isso lhe foi recusado.
- Até hoje, nunca foi concedido aos produtores direito a ampla defesa e contraditório
- O conflito fundiário e a insegurança jurídica continuam, aliados ao ônus financeiro de um acordo imposto pela justiça.

MUITO OBRIGADO!



APROCHAMA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS